

## PROJETO DE LEI Nº 259-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Suplementar de R\$ 140.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

20.01 – Fundo de Previdência Soc.do Mun.de Lajeado	
09.272.0010.2002 – Aposentadorias, Pensões, Outros Benefícios Previdenciários	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor (16)	R\$ 140.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

20.01 – Fundo de Previdência Soc.do Mun.de Lajeado	
09.122.0008.2001 – Manutenção do Fundo de Previdência	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil (1)	R\$ 120.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica (9)	R\$ 20.000,00

<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>
--------------------------------	-----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,  
Prefeito

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 259-04/2016

Lajeado, 02 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 140.000,00 junto ao Fundo de Previdência Social - RPPS.

A suplementação destina-se a atender ao custeio de benefícios previdenciários mensais (aux.doença e sal.maternidade) dos servidores vinculados ao RPPS.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luis Fernando Schmidt,  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.